



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 22/02/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.106, DE 27 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação dos [arts. 3º](#) e [9º da Lei nº 1.106](#) de 27 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

§ 2º Será descontado na folha de pagamento do servidor, a título de participação, 3% (três por cento) do valor total dos vales-alimentação concedidos a ele no mês.

(...)

Art. 9º A redução e exclusão dos vales-alimentação, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 7º, e nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 8º, respectivamente, exclui o servidor do benefício, porém não haverá o desconto da parcela de 3% (três por cento) referente à participação do servidor ao PAT, dos seus vencimentos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 22 dias de fevereiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda